



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

19 de Junho de 2019

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.606, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Coronel Barros, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando as comemorações do feriado municipal de Corpus Christi que neste ano será no dia 20 de junho, quinta-feira,

**DECRETA**

Art. 1º É considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais de Coronel Barros no dia 21 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 19 de junho de 2019.

  
Edison Osvaldo Arnt  
Prefeito

Registre-se e publique-se.

  
Bráulio Scherer  
Sec. Mun. de Adm. Planej. Finan.